

Para um aprofundamento da democracia

MAD

PLENARIO NACIONAL

21 e 22 JAN. 1984

REGIMENTO DO PLENÁRIO NACIONAL DE JANEIRO

(a corrigir)

(nova versão)

Fundação Cuidar o Futuro

Mor. Provisória:

R. Luciano Cordeiro, 24, 6^a B, 1100 Lisboa + 546831



1º. Constituição

O Plenário Nacional do M.A.D. é constituído por todos os seus membros inscritos no Movimento até 7 de Janeiro de 1984 que, além disso, se inscrevam no Plenário até 14 de Janeiro de 1984.

2º. Quorum

Haverá quorum estando presentes no Plenário a maioria dos membros nele inscritos.

3º. Mesa do Plenário

Após a aprovação do (presente) regulamento, o Plenário procederá à eleição de uma mesa, composta por sete elementos, que dirigirá os trabalhos deste Plenário Nacional.

A esta eleição concorrerão listas propostas pela Comissão Coordenadora Nacional ou por 10% dos inscritos no Plenário. / Providenciar p. q. exista Comissão de Redacção, c/ participação de alguns dos redactores dos documentos

4º. Ordem de trabalhos e horário de funcionamento

O Plenário funcionará com a seguinte ordem de trabalhos e horário:

SÁBADO

Manhã: 1ª fase - Dirigida pela Comissão Coordenadora Nacional.

10 h - Abertura e aprovação do regulamento (sem discussão)

10,30 h - Eleição da Mesa do Plenário.

2ª fase - Dirigida pela Mesa do Plenário.

11 h - Comunicação da Comissão Coordenadora Nacional.

11,30 h - Informação das Regiões.

Tarde: 3ª fase - 14,30 h - Trabalho em grupos, por áreas-temas

4ª fase - 16 h - Apresentação e discussão dos documentos "O MAD e a situação presente" e "Áreas de referência". (doc. histórico)

19,30 h - Aprovação dos documentos discutidos. (doc. q. traduz mínimo quadro ao qual se está a trabalhar) todos os documentos Estratégias e Projecto Org.

Noite:

Convívio

DOMINGO

Manhã: 5ª fase - 9,30h - Apresentação e discussão dos documentos sobre "Estratégia", "Projecto Organizativo" e "Gestão e fundos". 9.º 11.º 30 grupos p. so. estratégia e projecto org. 11.30 aprovação do plenário

12 h - Aprovação dos documentos discutidos.

12,30 h - Apresentação das listas

Tarde: 6ª fase - Eleição dos órgãos do Movimento - às 14,30 h

17 h - Sessão aberta.



5ª. Deliberações

As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos validamente expressos.

6ª. Discussão dos documentos

- 6.1 - Os documentos serão discutidos pela ordem constante da "Ordem de Trabalhos" e votados de igual forma.
- 6.2 - Qualquer proposta de alteração dos documentos será apresentada por escrito até ao momento do encerramento das inscrições para a sua discussão, a fim de permitir a respectiva apreciação.
- 6.3 - O proponente ou um dos proponentes de qualquer alteração poderá sempre usar da palavra para encerramento da discussão. /SS

7ª. Intervenções

- 7.1 - As intervenções não devem desviar-se do ponto em discussão da ordem de trabalhos e não deverão ser repetitivas em relação a outras já proferidas.
- 7.2 - A mesa fixará previamente o tempo máximo atribuído a cada intervenção, bem como o encerramento das inscrições.

8ª. Votação

A eleição dos órgãos do Movimento será efectuada obrigatoriamente por voto directo e secreto.

9ª. Candidaturas

A (s) lista (s) de candidatura à eleição para os órgãos do Movimento serão apresentadas à Mesa e por esta comunicadas ao Plenário até ao fim da manhã da sessão de domingo.

10ª. Requerimentos

- 10.1 - Só serão admitidos pela mesa requerimentos respeitantes ao funcionamento do plenário e à sua condução.
- 10.2 - Os requerimentos serão formulados por escrita e sem considerandos.
- 10.3 - Os requerimentos admitidos pela mesa serão imediatamente votados, sem discussão.

11ª. Pontos de Ordem

Não são admitidos pontos de ordem estranhos à ordem de trabalhos.

12ª. Comunicação Social

A comunicação social poderá estar presente no Plenário, em local apropriado, na "Abertura" de sábado e na "sessão aberta" de domingo.

13ª. Observadores e convidados

- 13.1 - Poderão participar no Plenário, como observadores, os signatários do documento "Para o aprofundamento da democracia" que não se tenham inscrito no Movimento e outras pessoas convidadas pela Comissão Coordenadora Nacional.
- 13.2 - Observadores e convidados não estarão presentes no plenário na sessão de eleição dos órgãos do Movimento.

14ª. Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Mesa do Plenário.

